



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Piatã

Terça-feira • 16 de Janeiro de 2024 • Ano IX • Nº 2734

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0224/2023

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E A  
EMPRESA JESSICA PRADO SILVA - ME”.

O MUNICÍPIO DE PIATÃ entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 13.675.681/0001-30, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF nº 643.986.415-72, residente à Rua Pedro Azevedo, Largo da Boavista, Piatã - Ba, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **JESSICA PRADO SILVA - ME**. CNPJ Nº. 35.773.196/0001-31, situada na Rua do Rosário, Nº 106, centro, Piatã-BA, CEP: 46.765-000, aqui representada pelo Sr<sup>a</sup>. Jéssica Prado Silva, portador do RG nº 14.028.133-92 – SSP-SP e CPF nº 059.633.775-28, residente e domiciliada na Rua do Rosário, Nº 106, centro, Piatã-BA, CEP: 46.765-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;  
**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **0224/2023**, que ora é aditivado;  
**CONSIDERANDO** que o contrato inicial foi celebrado para um período de 9 (nove) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;  
**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE PIATÃ possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

**RESOLVEM** celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0224/2023**, cujo objeto do presente contrato consiste na **contratação de uma empresa especializada em consultorias históricas e culturais, permitindo prestação de um serviço de assessoria técnica à secretaria de municipal de cultura de Piatã. O corpo de profissionais atuará, em: mapeamento dos grupos de cultura historicamente constituídos no município; qualificação dos grupos de cultura historicamente constituídos no município; criação do Sistema Municipal de Cultura; captação de recursos nas Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2; criação do Plano Municipal de Cultura; outras demandas históricas e culturais não especificadas.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0224/2023**, por mais 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:**

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula quarta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 04 de janeiro de 2024 com o seu término em 31 de Dezembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

**12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**2022 – MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS**  
**3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA**  
**FONTE - 500**

**CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:**

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), devendo ser quitado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 04 de Janeiro de 2024 com o seu término em 31 de Dezembro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 29 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO  
Contratante

\_\_\_\_\_  
JESSICA PRADO SILVA - ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - .....

02 - .....

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica deste Município. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico

Certifico que este Ato foi Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Respons. Publicação